



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

PORTARIA nº 15/2023

De 16 de fevereiro de 2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO os termos do Decreto do Executivo Municipal nº 3.670/2023,
decretando ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023;**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo referente a comemoração do carnaval – no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias 20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira) de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES

Em, 16 de fevereiro de 2023

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES